DECRETO Nº 4.678 DE 13 DE JULHO DE 2004

Autoriza a permissão de uso de bem imóvel municipal, a título precário, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 32º BPM/I - ASSIS.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 122, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Art 1º. Fica autorizada a permissão de uso de bem imóvel municipal, a título precário, com área de 14,51m², situado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Pavimento Térreo – Bloco A – Sala 06, no Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro", na cidade de Assis, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 32º BPM/I – ASSIS, para fins de instalação de um Posto Policial, conforme a minuta do Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de julho de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de julho de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

"minuta"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº __/2004

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Polícia Militar do Estado de São Paulo – 32º BPM/I - ASSIS, de bem imóvel municipal, destinado a instalação de um Posto Policial no Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro".

Pelo presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com Paço Municipal à Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, portador do RG nº 5.796.969 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.260.668-71, doravante denominada de **PERMITENTE**, e de outro a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 32º BPM/I - ASSIS**, com sede na Travessa Brasil, nº 275, Vila Flúza, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.514/0007-40, aqui representado pelo Comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar de Assis, Capitão PM **LINCOLN DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG nº 11.692.122 e do CPF/MF nº 036.057.258-60, adiante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, celebram entre si, nos termos do Processo Administrativo nº DA/SMGNJ/249/04, do Decreto Municipal nº 4.678, de 13 de julho de 2004, e do Artigo 122, § 2º da Lei Orgânica do Município de Assis, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo, é a permissão de uso, a título precário e gratuito, ao PERMISSIONÁRIO, de imóvel de propriedade da PERMITENTE, com área de 14,51m², situado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Pavimento Térreo – Bloco A – Sala 06, no Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro", na cidade de Assis, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 32º BPM/I – ASSIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel assim permitido o uso destina-se à instalação de um Posto Policial do PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo da presente permissão é de cinco anos, com início em 14/07/2004 e término em 14/07/2009.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade. Não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta da PERMITENTE as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e água, necessários ao funcionamento do Posto Policial, ficando a cargo do PERMISSIONÁRIO as demais despesas.

CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSIONÁRIO poderá realizar, no imóvel, as obras de adaptação necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis ao prédio.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo obriga as partes, seus herdeiros e sucessores e, no caso de alienação do imóvel cedido, o terceiro adquirente a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – Considerar-se-á prorrogado este termo, por igual período, caso o PERMUTENTE não manifeste, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término, a intenção de retomada do imóvel ora cedido.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Assis-SP, 13 de julho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Permitente

_____
CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 32º BPM/I - ASSIS
Permissionário

_____
Capitão PM LINCOLN DE OLIVEIRA LIMA
Comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar de Assis

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
RG nº

2ª) _____
Nome:
RG nº

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Destinada à Permissão de Uso

ÁREA: 14,51m²

LOCAL : Sala 06 – Bloco A – Terminal Rodoviário de Passageiros

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", e segue em linha reta, numa distância de 6,45m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 2,25m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 6,45m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 2,25m, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área útil para a benfeitoria de 14,51m2. Tudo de acordo com o desenho n.º 5.344, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de junho de 2.004

Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser destinada à Permissão de Uso

2. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

3. Local: Sala 6 – Bloco A – Terminal Rodoviário de Passageiros

4. Dimensões: - do terreno = 14,51 m²
da edificação = 14,51 m²

5. Croqui: 5.344

6. Data Base: Junho / 04

7. Considerações gerais:

7.1. do terreno:

Esta região possui características predominantemente comercial e os imóveis nela edificados estão sendo constantemente modernizados, ampliando o seu potencial comercial.

7.2. da edificação: Por similaridade será considerado o tipo salas comerciais. Trata-se de sala com 14,51 m² de área construída, parte de uma área maior (prédio) em alvenaria, em bom estado de conservação e idade média estimada em 20 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,40.

8. Valor do Terreno: Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor do metro linear de testada corrigida é de R$ 664,20 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$Tc = ((A \times T) / 30)^{½}$
$Tc = ((14,51 \times 2,25) / 30)^{½}$
$Tc = 1,043$ m

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

$V_T = Tc \times V_L$
$V_T = 1,043 \times 664,20$
$V_T =$ R$ 692,76

9. Valor da edificação (V_E): Pela revista Construção mercado de 06/04, pág. 65 obtemos o seguinte valor unitário (Vu) para salas comerciais: R$ 533,15 / m²

$V_E = A \times Vu \times (1-F_D) =$
$V_E = \{ 14,51 \times 533,15 \times (1 - 0,40) \}$
$V_E =$ R$ 4.641,60

10. Valor total do Imóvel V_{TI}:
$V_{TI} = (V_T + V_E)$
$V_{TI} = (692,76 + 4.641,60)$
$V_{TI} =$ R$ 5.334,36

A presente avaliação importou em R$ 5.334,36 (Cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais, e trinta e seis centavos).

Arqtª. Rita Aparecida de A. Freitas
CREA 0601192428

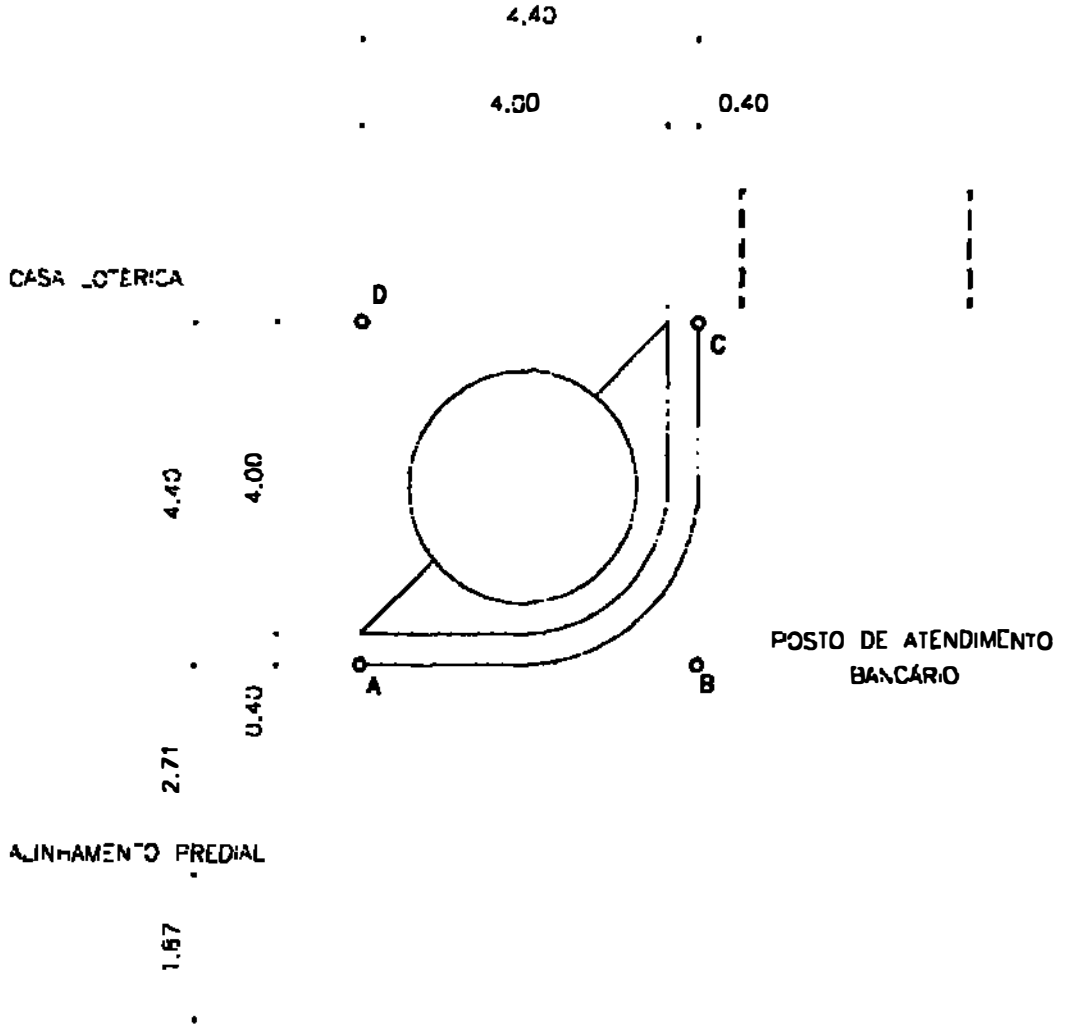

Av. VEREADOR DAVID PASSARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO: ÁREA DESTINADA A PERMISSÃO DE USO

LOCAL: AV. VEREADOR DAVID PASSARINHO – VILA PRUDENCIANA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS — ÁREA: 19,36M2

PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO MUNICIPAL	FOLHA
CARLOS ANGELO NOBILE		LUIS ALVARO COELHO	1
DATA	ESCALA	DESENHO	ENGENHEIRO
15/06/2004	1:100	ANASTACIO	LUIS ALVARO COELHO